



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucumã
Controladoria Geral**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017022701

O Município de TUCUMÃ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, com sede na Rua do café, s/nº, representado por ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KADOSHI IND. E COM DE ROUPAS LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 04.513.020/0001-17, com sede na AV. PARÁ, 1325, Tucumã-PA, CEP 68385-00 representada por RAIMUNDA DOS SANTOS ALEXANDRINO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0907.201220021.2.017 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0918.041290002.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0905.041220002.2.009 Manutenção da Sec.de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucumã
Controladoria Geral**

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. EVANI GERALDO DE OLIVEIRA, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã/PA, nomeado nos termos do Decreto nº 026/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 9/2017-00056, referente à licitação Pregão Presencial, tendo por objeto a, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE ITENS DE MALHARIA EM GERAL PRA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ, celebrado com PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMA com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Tucumã, 27 de Dezembro de 2017.

EVANI GERALDO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto nº 026/2017